



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3682, DE 31 DE DEZEMBRO 2020

Altera a Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020, a fim de alterar e acrescentar descrição às Emendas Parlamentares que especifica.

Data de Criação

31/12/2020

Data de Publicação

31/12/2020

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12951, de 31/12/2020

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 3588/2019

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.682, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020, a fim de alterar e acrescentar descrição às Emendas Parlamentares que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na forma do Anexo I desta lei, ficam promovidas as seguintes alterações ao quadro de Emendas Parlamentares previsto no Anexo da Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2019:

I - alteração dos valores das Emendas Parlamentares ns. 9/2019, 14/2019 e 27/2019;
e

II - acréscimo de novas especificações às Emendas Parlamentares ns. 09/2019, 10/2019, 14/2019 e 27/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de dezembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ANEXO I
ALTERA O ANEXO - EMENDAS DA LEI Nº 3.588, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
(Arquivo disponível no final da página principal de visualização)